

LEI № 025/96

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIN: 62

FAÇO SABER QUE A CÂLARA MUNICIPAL DE VE
READORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL TERE SA DA SILVA uma das artérias desta cidade, a critério do Che fe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 24 de maio de 1996.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -

